

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO Nº 2/XI/1ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: João Carlos Pinto da Cunha e outros

ASSUNTO: Reconhecimento da psoríase como doença crónica por parte do SNS

- A presente petição deu entrada em 16 de Novembro de 2009, estando endereçada ao Presidente da Assembleia da República, que, em 17 de Novembro, foi remetida a esta Comissão para apreciação.
- Esta petição foi subscrita por 10944 cidadãos que solicitam o reconhecimento da psoríase como uma doença crónica.
- 3. Alegam os peticionários que existem cerca de 250 mil pessoas em Portugal que sofrem de psoríase. Embora não sendo uma doença mortal nem contagiosa, acompanha os doentes durante toda a vida. Se a psoríase for considerada doença crónica, os doentes passarão a ter mais benefícios, designadamente uma maior redução no custo dos medicamentos por passarem a ter uma maior comparticipação do Estado.

4. O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível, a primeira subscritora encontra-se correctamente identificada, com menção do respectivo domicílio e nº do bilhete de identidade, e estão presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (na redacção da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto) – Lei de Exercício do Direito de Petição —, pelo que parece ser de admitir a petição.

5. Refira-se também que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º e na alínea a) do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe é dada pela Lei nºs 45/2007, de 24 de Agosto, atento o número de assinaturas que reúne, será obrigatória a audição dos peticionários e terá a presente petição de ser apreciada em plenário e publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 20 de Novembro de 2009

A Assessora,

(Rosa Nunes)